



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 (SSA)

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – NAF/SMSP – USO HOSPITALAR**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Presencial nº 229/2020, Processo Administrativo nº 25211/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, Inscrição Estadual nº 0096822-60, com sede a Rua Barão Bonito, nº 408, Várzea, Recife/PE, representada pelo Sr. Victor Hugo França de Melo, portador do CPF nº 045.171.474-10 e CI nº 635.026-7 SSP/PE;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

✓

e

1

P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 25211/2020, Pregão Presencial n.º 229/2020, realizado em 27/11/2020, conforme segue:

DROGAFONTE LTDA CNPJ nº 08.778.201/0001-26					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	LEVOMEPROMAZINA 25 MG.	COMPRIMIDO	50000	0,42	21.000,00
6	LEVOMEPROMAZINA 100 MG.	COMPRIMIDO	20000	0,587	11.740,00
TOTAL GERAL: R\$ 32.740,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – NAF/SMSP – USO HOSPITALAR**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra. A entrega deverá ser efetuada na Rua Epitácio Pessoa, 56 – Centro – Petrópolis (segunda a sexta, de 08 às 16h)

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Sra. Milena Kronemberg- Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 11214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****



TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

DROGAFONTE LTDA
Beneficiária

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Petrópolis – Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos Administrativos – DELCA, convida aos fornecedores e Prestadores de Serviços a solicitar cadastramento na Seção de Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços (SECAF) deste Município.

Maiores informações no DELCA, nos dias úteis, de 09h00 às 17h00, no seguinte endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846 – Centro (Centro Administrativo Frei Antônio Moser) – Petrópolis – RJ. Tel. (24) 2233-8201. Fax. (24) 2233-8194.

Petrópolis, 17 de março de 2021.

RODRIGO CLÁUDIO RIBAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 128/2021

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 07/2021, livro D-33, fls. 17/19. Processo Administrativo nº 38944/2020. Contrato Prestação de Serviços entre o Município de Petrópolis e LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. O objeto deste contrato, sob regime de locação emergencial de aparelhos concentradores de oxigênio, para atender a demanda de pacientes externos da Superintendência de Atenção à Saúde. O prazo é de 180 dias, O valor é de R\$ 32.760,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.64, fonte 1.214.99, nota de empenho nº 347/2021, do Fundo Municipal de Saúde. Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 131/2021

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 50/2021, livro F-80, fls. 79/80. Processos Administrativos nº 34443/2020, 29676/2020, 25476/2020, 19898/2020, 19453/2020 e 17168/2020. Termo de Ajuste e Quitação, entre o Município de Petrópolis e NEPHROASSIST SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI ME, O objeto é o pagamento da dívida existente entre as partes, referente, referente a sessões de terapia renal substitutiva (hemodiálise) em atendimento a pacientes internados do HMNSE. O valor global é de R\$ 75.750,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.06, Fonte 1.214.99, nota de empenho nº 412/2021, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 139/2021

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 06/2021, livro F-81, fl.06. Processo Administrativo nº 014735/2007. TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FLATHAI LTDA. Objeto fica cancelado a partir da data da publicação em Diário Oficial, o contrato lavrado às fls. 130, livro nº F-38, Termo nº 43/2008, que concedeu incentivos fiscais, na decisão exarada pelo Gex – Grupo Executivo, do processo administrativo acima mencionado, onde foi identificado que o Compromissário descumpriu os requisitos autorizados à fruição das isenções tributárias concedidas, pelo que se legitima a revogação do termo a este conexo com a cobrança retroativa dos impostos ora renunciados Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 140/2021

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 07/2021, livro F-81, fl.07. Processo Administrativo nº 03287/2007. TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e PAMPLON'AS MOTOR SPORT OFICINA MECÂNICA LTDA. Objeto fica cancelado a partir da data da publicação em Diário Oficial, o contrato lavrado às fls. 34 livro nº F-37, Termo nº 12/2007, que concedeu incentivos fiscais, na decisão exarada pelo Gex – Grupo Executivo, do processo administrativo acima mencionado, onde foi identificado que o Compromissário descumpriu os requisitos autorizados à fruição das isenções tributárias concedidas, pelo que se legitima a revogação do termo a este conexo com a cobrança retroativa dos impostos ora renunciados Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 179/2021

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 21/2021, livro D-33, fls. 52/54. Processo Administrativo nº 33948/2020. Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Petrópolis e Editora Gráfica Jornal da Cidade LTDA. O objeto deste contrato é CONFECÇÃO DE VINTE BLOCOS DE EDITAIS DE EMBARGOS/ INTERDIÇÕES E QUARENTA BLOCOS DE INTIMAÇÕES PRELIMINARES/AUTOS DE INFRAÇÃO, CONFORME MODELOS E ESPECIFICAÇÕES QUE SEGUEM ANEXOS. O prazo do presente contrato é de 30 dias, a contar da data da ordem de início dos serviços. O valor de R\$ 3.460,00. O Programa de Trabalho nº 19.01.04.122.2011.2031.3.3.90.39, e Nota de Empenho nº 400/2021, no valor de R\$ 3.460,00, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 186/2021

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 20/2021, livro F-81, fls. 38/39. Processo Administrativo nº 3808/2021. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e ANTONIO CARLOS FERNANDES BOTELHO DA PONTE. O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel situado na Rua Professor Stroeller, nº 1776, Quarteirão Brasileiro, Petrópolis, RJ. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria nº 018 A/2021VM, consistente na remoção de 2 indivíduos arbóreos conforme mencionado no processo administrativo o COMPROMISSÁRIO se compromete a PLANTAR NO PRÓPRIO TERRENO, 10 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica.

O COMPROMISSÁRIO obriga-se desde já a promover o plantio das mudas devendo, ainda, promover a manutenção das mesmas, pelo prazo ininterrupto de 04 anos, contados da comprovação do plantio, apresentando a cada 06 meses, relatório fotográfico dos indivíduos plantados. Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 193/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

Processo: 25211/2020 - Pregão Eletrônico nº 229/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – NAF/SMSP – USO HOSPITALAR, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 3.311,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
20	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG	COMP.	1100	2,75	3.025,00
22	BISACODIL 5mg.	COMP.	1100	0,26	286,00

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 194/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

Processo: 25211/2020 - Pregão Eletrônico nº 229/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – NAF/SMSP – USO HOSPITALAR, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26. Valor Estimado: R\$ 21.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
5	LEVOMEPRAMAZINA 25 MG	COMP.	50000	0,42	21.000,00

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 195/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

Processo: 25211/2020 - Pregão Eletrônico nº 229/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – NAF/SMSP – USO HOSPITALAR, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.857.492/0001-36. Valor Estimado: R\$ 16.961,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
15	SALBUTAMOL, SULFATO DE (AEROSOL 100 MCG/DOSE) 200 DOSES	FRA.	1100	14,83	16.313,00
23	CETOCONAZOL 200 MG.	COMP.	720	0,90	648,00

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA